



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 3 . 0 0 9/2004

Dá denominação de Rua Farmacêutico Álvaro Cândido Cerqueira a logradouro público e dá outras providências.

Os cidadãos de Muriaé, através da Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Farmacêutico Álvaro Cândido Cerqueira o logradouro público identificado como "Rua da Cerâmica", que se inicia na Avenida Silvério Campos e termina na Rua Nicolau Taranto, no Bairro Cerâmica.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Fica revogado o Art. 1º da Lei nº 1.854, de 08 de junho de 1994.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de dezembro de 2004

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé